



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um (2021, às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, medida adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 01, de 21 de janeiro de 2021, sem a presença de público, atendendo o Protocolo Oficial com regras estabelecidas pelas autoridades sanitárias para se evitar ao máximo o contágio do novo Coronavírus, contando com a **presença** da **Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, primeira secretária, e Carlos Roberto Teixeira, segundo secretário.** O senhor presidente determinou à 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos, para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pela 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 01 de março de 2021.** **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 11/21**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 540.000,00 ao Orçamento Programa de 2021, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes **Requerimentos** de autoria de vereadores: **Requerimento nº 22/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, os valores contratuais anuais das empresas Luiz Américo Barbosa Publicidades e Andelson A. da Silva Martinez – ME, celebrados com o Governo do Município de Buritama, referentes ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2016; **Requerimento nº 23/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 49 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, quais os valores dos recursos federal e estadual recebidos pelo Município de Buritama no Exercício de em 2020, destinados à Merenda Escolar, quantos kits de merenda foram entregues aos alunos no referido exercício, qual o valor individual de cada um deles, e quais os alimentos que o compõe; **Requerimento nº 24/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, uma relação dos servidores públicos municipais que atualmente estão recebendo o Adicional de 20% de Nível Superior sobre os seus vencimentos, individualizando a justificativa jurídica para cada caso; e **Requerimento nº 25/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, uma Certidão do Setor de Compras, Licitações e Contratos do Governo do Município de Buritama, certificando as CHAMADAS PÚBLICAS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, realizadas no período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 até a presente data, pontuando datas e vencedores dos Certames, de acordo com as prerrogativas legais, e considerando o disposto da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 02 de abril de 2015, e subsidiariamente, no que couber, a Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações. Nos termos regimentais, foi feita apenas a **leitura** das seguintes indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 18/21**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, **Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito**, e **Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma lombada ou de um outro tipo de redutor de velocidade nas proximidades da Creche Padre Wladislaw Musial, localizada na Rua Urias Pedro Pinto; **Indicação nº 19/21**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a colocação de bancos, iluminação pública e a possibilidade de instalação de câmeras de segurança na praça da Bíblia; **Indicação nº 20/21**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a criação de uma frente de trabalho para atuarem nos serviços de limpeza de ruas e terrenos baldios localizados no perímetro urbano da cidade, tanto nas áreas institucionais da municipalidade, como em lotes de terceiros que se recusam a fazê-lo, mesmo depois de terem sido notificados pela Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Municipal nº 2.275, de 29 de março de 1994; e **Indicação nº 21/21**, de autoria do



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 50 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

vereador **Carlos Roberto Teixeira**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, com gestões junto ao órgão responsável pelo trânsito do município, objetivando a colocação de semáforos em diversos cruzamentos de vias públicas localizadas na área central de nossa cidade de intenso movimento, a saber: Avenida Frei Marcelo Manília, na confluência com a Rua General Glicério, na Av. Frei Marcelo Manília, na confluência com a Rua Capitão Vicente Gonçalves, na Rua Guilherme Guerbas, na confluência com a Rua Floriano Peixoto e na Rua Dr. Presciliano Pinto de Almeida, na confluência com a Rua Floriano Peixoto. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 39/2021-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos: "Em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos para conhecimento cópia do convênio firmado entre o Governo Municipal e a Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco, que tem seu objeto a manutenção das escalas médicas de plantões contemplando os setores de Pronto Socorro, e das clínicas a distância, continuidade do funcionamento do Programa Pro Santa Casa II, de forma a contribuir para aperfeiçoamento e a assistência prestada aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS de Buritama"; **Ofício nº 43/2021-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos: "Senhor Presidente: Tem-se notícia de que na sessão ordinária realizada no último dia 01 de março, críticas foram feitas por determinado edil no sentido de o Município informar que é necessário o pagamento para fornecer cópia de documentos do arquivo municipal, inclusive, tendo sido dito que nunca se tinha vista cobrança desse tipo. Pois bem senhor presidente, apenas com o escopo de esclarecer à essa Casa de Leis, em especial, aquele vereador que requereu cópia de determinado processo licitatório, e criticou a respectiva cobrança, como acima exposto, encaminho cópia do decreto municipal nº 2.170, de 30 de março de 2010, cuja ementa dispõe sobre "fixação de valor de fotocópias junto ao Governo de Buritama", bem como, seu artigo 1º cita especificamente o Poder Legislativo como destinatário da cobrança em tela. E mais, atualmente essa cobrança é prevista no decreto municipal que trata dos preços públicos em geral": **DECRETO Nº 2.170, DE 30 DE MARÇO DE 2010.** "Dispõe sobre fixação de valor de fotocópias junto ao Governo do Município de Buritama". **O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **Considerando** que em alguns setores da administração municipal existem máquinas de fotocópias para uso interno do serviço público municipal, as quais não se prestam para serviços externos de extração de cópias; **Considerando** que por força de determinação judicial, foi imposta à Administração a obrigatoriedade de fornecer fotocópias de diversos documentos de vários setores/divisões administrativas para atender solicitação do Poder Legislativo,



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 51 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

desde que os interessados arquem com as respectivas despesas de extração de cópias; **Considerando** que para cumprir as decisões judiciais acima mencionadas, além de fornecer as cópias em questão, o município também deverá colocar funcionários nos variados setores para trabalhar exclusivamente com as máquinas de fotocópias; **Considerando** que inexistente qualquer regulamentação por lei municipal ou preço público equivalente no Código Tributário Municipal para o referido serviço a ser realizado, fazendo-se necessário utilizar como parâmetro para a extração de cópias, o valor fixado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que estipulou em sua tabela de despesas processuais, o valor de R\$. 0,40 por folha. **DECRETA:** **Art. 1º** - Fica fixado em R\$. 0,40 (quarenta centavos) por folha, o valor de cada fotocópia fornecida ao Poder Legislativo, devendo cada setor envolvido nos documentos requisitados, disponibilizar um servidor para efetuar respectivo serviço. **Parágrafo Único** - O requerente deverá providenciar o prévio pagamento da guia correspondente a quantidade total das fotocópias, que será fornecido pelo Departamento Tributário, e somente depois de apresentá-la devidamente quitada, o departamento providenciará os serviços. **Art. 2º** - O valor ora fixado deverá ser reajustado de acordo com o índice adotado pelo Município para correção dos impostos e/ou tarifas. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Buritama, 30 de março de 2010; 92 anos de Fundação e 61 anos Emancipação Política. IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA**, Prefeito Municipal. Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume. **ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**, Assessor Jurídico Consultor, **MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**, Encarregada de Secretaria"; e **Ofício nº 44/2021-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos, referente à complementação do Requerimento nº 09/21 do vereador José Ademir Piccoli Junior: "Em atenção à solicitação feita pelo vereador José Ademir Piccoli Junior, encaminhamos publicação do ato administrativo que **"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – E ANEXOS I E II, DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 4.451, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, CRIADA COM A FINALIDADE DE PROMOVER A ANÁLISE INTEGRAL DE TODAS AS GRATIFICAÇÕES DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EXISTENTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A QUE SE REFERE O ARTIGO 185, DA LEI MUNICIPAL N 2.024/91, para conhecimento de todo trabalho finalizado". A seguir, foi feita a leitura do seguinte Decreto do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: DECRETO Nº 4.459, DE 08 DE MARÇO de 2021. "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – E ANEXOS I E II, DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 4.451, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, CRIADA COM A FINALIDADE DE**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 52 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROMOVER A ANÁLISE INTEGRAL DE TODAS AS GRATIFICAÇÕES DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO EXISTENTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A QUE SE REFERE O ART. 185, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/91, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com alguns considerandos e logo após elencando os nomes de 71 servidores públicos municipais. **Leitura e aprovação por unanimidade** do seguinte Requerimento de urgência de autoria de vereadores: **Requerimento nº 26/21**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei nº 11/21. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 10/21**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 11/21, fosse submetido à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer nº 05/21**, favorável a que o Projeto de Lei nº 11/21, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores André Luiz Cunto, Carlos Roberto Teixeira, Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira, réplica, João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva, réplica, e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Na ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 11/21**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 540.000,00 ao Orçamento Programa de 2021, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Anízio Antonio da Silva e João Luiz Perez Junior. Foi **aprovado** em **segunda e última** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 09/20**, que dispõe sobre o ajuste das alíquotas de contribuições, plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais de Buritama, de acordo com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/19, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo Municipal os vereadores João Luiz Perez Junior, Maria Cristiana Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva e Maria Cristina Nobre Santos, réplica. Ato contínuo, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse



Câmara Municipal de Buritama

- 53 -

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, contando com a devida permissão do senhor presidente, os vereadores Maria Cristina Nobre Santos, André Luiz Cunto, Wesley Rodrigues da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, os vereadores João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva, réplica, Maria Cristina Nobre Santos, réplica, Anízio Antonio da Silva, tréplica, Maria Cristina Nobre Santos, tréplica, Anízio Antonio da Silva, quadrúplica, e Carlos Roberto Teixeira, réplica, e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Na ausência de mais oradores, o senhor presidente aproveitou para agendar uma reunião com os senhores vereadores, a ser realizada nesta quinta-feira, dia 11 de março de 2021, às 13h00, atendendo uma solicitação do empresário Sérgio, de São Carlos, empreendedor do Loteamento Residencial Florais das Palmeiras, para discussão de assuntos importantes e de interesse do Município, o que ao final, ficou acordada por unanimidade dos nobres pares quanto ao dia e horário apazados. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **06**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Maria Cristina Nobre Santos, 1ª Secretária**, a li e subscrevo-me.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1ª SECRETÁRIA

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE